



DECRETO Nº 919 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.154 de 05 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais)**, em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1540 - Contratação por Tempo Determinado (203)	380.000,00
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (205)	2.210.000,00
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (207)	250.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (269)	560.000,00
TOTAL	3.400.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação por tendência de Recursos do FUNDEB, arrecadados até o mês de Setembro/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 06 de novembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO				
FONTE DE RECURSO - 1540 - FUNDEB				
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 3.231.237,50	R\$ 5.059.279,30	R\$	1.828.041,80
Fev	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.420.310,02	R\$	1.189.072,52
Mar	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.271.465,47	R\$	1.040.227,97
Abr	R\$ 3.231.237,50	R\$ 5.463.960,07	R\$	2.232.722,57
Mai	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.129.269,13	R\$	898.031,63
Jun	R\$ 3.231.237,50	R\$ 3.910.268,51	R\$	679.031,01
Jul	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.207.316,18	R\$	976.078,68
Ago	R\$ 3.231.237,50	R\$ 3.826.023,68	R\$	594.786,18
Set	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.051.543,34	R\$	820.305,84
	a	b	c	
Total	29.081.137,50	39.339.435,70	10.258.298,20	
Orçado para 2025	Arrecadado até Set	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 9)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R\$ 38.774.850,00	R\$ 39.339.435,70	R\$ 4.371.048,41	R\$ 52.452.580,93	R\$ 13.677.730,93
Dedução do Excesso Utilizado Jan a Jun (Lei 4.100 / Decreto 858 de 22/08/2025) - (i)...				R\$ 7.867.127,50
Saldo do Excesso Provável.....				R\$ 13.677.730,93
Resumo				
Saldo do Excesso (h).....				R\$ 13.677.730,93
Diferença positiva Jul a Set, entre a receita prevista e a realizada (j).....				R\$ 2.391.170,70
Diferença positiva a realizar, considerando-se a tendência (h - i - j).....				R\$ 3.419.432,73
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				R\$ 3.400.000,00
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....				R\$ 19.432,73



ANEXO II
Arrecadação até Setembro/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Balancete Analítico

09/10/2025
11:22:48

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Setembro - 01/01/2025 a 30/09/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FOLHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TRP REG.	PR.	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ARRECAÇÃO		APURAÇÃO	
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A ARRECARAR	ARREC. A MAIOR
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA				8.725.895,24	8.725.895,24	8.237.882,66	8.237.882,66	488.012,58	
	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal				8.725.895,24	8.725.895,24	8.237.882,66	8.237.882,66	488.012,58	
108	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal				2.616.000,00	2.616.000,00	-2.059.470,73	-2.059.470,73		-41.470,73
107	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.5	15000000	000.0001	10.741.895,24	10.741.895,24	10.297.353,39	10.297.353,39	444.541,85	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPT - Municípios				967.680,00	967.680,00	831.908,85	831.908,85	135.771,15	
	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPT - Municípios - Principal				967.680,00	967.680,00	831.908,85	831.908,85	135.771,15	
110	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPT - Municípios - Principal				-241.920,00	-241.920,00	-207.977,24	-207.977,24		-33.942,76
109	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPT - Municípios - Principal	9.5	15000000	000.0001	1.209.600,00	1.209.600,00	1.039.886,09	1.039.886,09	169.713,91	
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				113.400,00	113.400,00	72.044,25	72.044,25	41.355,75	
111	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal				113.400,00	113.400,00	72.044,25	72.044,25	41.355,75	
	1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais						4.255.025,60	4.255.025,60		4.255.025,60
	1.7.2.2.2	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo						4.255.025,60	4.255.025,60		4.255.025,60
120	1.7.2.2.2.0.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal						4.255.025,60	4.255.025,60		4.255.025,60
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas				38.774.850,00	38.774.850,00	39.339.435,70	39.339.435,70	564.585,70	
	1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica				38.774.850,00	38.774.850,00	39.339.435,70	39.339.435,70	564.585,70	
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica				38.774.850,00	38.774.850,00	39.339.435,70	39.339.435,70	564.585,70	
112	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	15400000	000.0015		38.774.850,00	38.774.850,00	39.339.435,70	39.339.435,70	564.585,70	